



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Pepê Collaço**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Diretor-Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan) a abertura de uma agência no Município de Pescaria Brava.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- há necessidade de abertura de uma agência da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan) em Pescaria Brava, visto que atualmente o Município conta com apenas um posto de atendimento; e

- o exponencial crescimento populacional e econômico do referido Município nos últimos anos, somado ao aumento da demanda de unidades consumidoras do serviço de abastecimento de água, gera um esforço conjunto entre o Município e a Casan com vistas a manter a qualidade do atendimento, e, certamente, exigirá um fortalecimento da estrutura administrativa disponibilizada, atualmente, por ambos.

requer seja encaminhada ao Diretor-Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan) a seguinte Indicação:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Pepê Collaço, que sugere a Vossa Senhoria a abertura de uma agência da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan) no Município de

**Pescaria Brava. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal -
Presidente"**

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe
Luiz Collaço**, em 07/02/2023, às 17:35.
